LEI Nº 8074, de 18 de novembro de 2011

ALTERA A LEI Nº 4231 DE 22 DE JUNHO DE 1990 QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO LUXEMBURGO II À DIOCESE DE SETE LAGOAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 113/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 4.231 de 22 de junho de 1990 que "autoriza doação de imóvel no Bairro Luxemburgo II à Diocese de Sete Lagoas" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Sete Lagoas uma área de terreno medindo 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), nesta cidade, situada na esquina da rua Carmélia M. Costa com rua Ângelo M. Di Paoli, de propriedade do Patrimônio Público Municipal."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 4.231 de 22 de junho de 1990 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional, passando a constituir-se em bem imóvel de categoria dominial do Patrimônio Público Municipal, a área definida no ´caput´ deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município